



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Rito Sumário, para a apuração dos fatos constante no Processo nº 23282.504281/2019-70.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o disposto nos artigos 133, 140 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.506072/2019-61 e 23282.504281/2019-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Rito Sumário, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30(trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23282.504281/2019-70, iniciados pela Comissão designada pela Portaria Reitoria nº 350, de 26 de agosto de 2019, de possível abandono de cargo atribuído ao servidor **Carlindo Fausto Antônio**, Matrícula SIAPE Nº 1736696, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista seu afastamento do local de trabalho sem autorização, a partir de 1º de dezembro de 2018, só obtendo a devida autorização a partir de 28 de janeiro de 2019:

Servidor	Cargo	SIAPE
Helca Sampaio Ramos	Bibliotecária	2161197
Marcus Vinnicius Soares Dias	Engenheiro	2157891

Art 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 10/01/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0088904** e o código CRC **C629CC4A**.